PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ATA Nº 005/2020 - ATA DE VISTORIA DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR FROTA TERCEIRIZADA.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 10 horas, estiveram reunidos na garagem da Prefeitura Municipal da cidade de Sorriso no Estado do Mato Grosso, situada à Rua 6, Bairro Verdes Campos, os membros do PNATE - Programa Nacional de Transportes Escolares, os membros Comissão Coordenadora do Programa Estadual de Transporte Escolar, a secretária executiva do CACS/FUNDEB a senhora Karoline Vasconcelos Matos que lavra esta ata, os responsáveis pelo setor de transportes da prefeitura e os membros da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil deliberarem sobre Vistoria dos Veículos do Transporte Escolar Frota Terceirizada na qual este não ocorrerá em consideração a publicação do Decreto nº 236 de 16 de março de 2020, o Decreto nº 238 de 17 de março de 2020, o Decreto nº 239, de 18 de março de 2020, do Decreto nº 240 e 241 de 20 de março de 2020; Decreto nº 242, de 22 de março de 2020; Decreto nº 244, de 27 de março de 2020 e Decreto nº 263, de 09 de abril de 2020, Decreto nº 266, de 23 de abril de 2020, Decreto nº 276 de 08 de maio de 2020, Decreto nº277, de 08 de maio de 2020, Decreto nº. 279, de 19 de maio de 2020, Decreto nº 288 de 05 de junho de 2020, Decreto nº 295, de 16 de junho de 2020 e Decreto nº. 296, de 19de junho de 2020; bem como da necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus; e sendo competência dos Municípios prevista no art. 23, inciso I da Constituição Federal de 1988; e levando ainda em consideração a situação local em relação a pandemia do Novo Coronovírus (COVID-19); e sobre a Notificação Recomendatória Conjunta nº 001/2020 emitida pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, e em decorrência da suspensão das aulas presenciais nas unidade de ensino da rede municipal e estadual ficam suspensas a contratação e pagamento do transporte escolar terceirizado estendendo-se este para quando ocorrer o retorno das aulas na qual estas serão chamadas para vistoria dos veículos uma vez que elas são as vencedoras da licitação e se porventura alguma empresa não atender ao chamado e desistir será convidada a segunda colocada. Nada mais havendo a constar eu, Karoline Vasconcelos Matos lavrei a presente ata e disponibilizo-a para assinatura se após a leitura, for entendida em plena conformidade dos fatos indicados e registrados.

11. Olmia

191Ma

Mouna